INDICAÇÃO Nº CM 745/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, a mudança do local de embarque e desembarque de pacientes para fora do domicílio de Divinópolis, da Rua São Paulo para o Terminal Rodoviário.

JUSTIFICATIVA

O embarque e desembarque de pacientes para fora do domicílio de Divinópolis, que atualmente é realizado na Rua São Paulo, nas proximidades do Restaurante Popular, será mais benéfico a comunidade, se o embarque e desembarque desses pacientes for realizado no terminal rodoviário do Município, tendo em vista que na rodoviária, os pacientes ficarão abrigados das intempéries do tempo, como chuva, sol, vendavais, como também dispõe de banheiro, bebedouro, lanchonetes para lanches e cadeiras para acomodação de pacientes que tem dificuldade de aguardar de pé. Tal mudança será de suma importância, uma vez que a rodoviária conta com toda a estrutura adequada, o que evitará transtornos aos pacientes e à administração pública.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2025

Vereador Josafá Anderson
Presidente da Comissão de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Líder do Cidadania

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

Documento assinado digitalmente - 5G1-JL7-076-MD0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/10/2025 às 17:58:44

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 27/10/2025 às 17:59:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5G1 JL7 076 MD0